



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 35

Fones (0195) PABX 46-1222 - 46-1057 - Fax (0195) 46-1296 - Cx. Postal 18 - CEP 13.490-970

LEI 1877 DE 16 DE OUTUBRO DE 1996.

(AUTORIA DO VEREADOR :- JOSÉ ANTONIO BARBOSA)

**“DENOMINA O LOGRADOURO PÚBLICO
(ÁREA VERDE) LOCALIZADO ENTRE AS
RUAS APARECIDO JOVAIR VIDORETTI, BRAZ
OLIVATTO E AMÉRICO MARIN DO BAIRRO
JARDIM JUVENTUDE, DE “PRAÇA DO
TRABALHADOR ANÔNIMO”, CONFORME
ESPECIFICA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO:

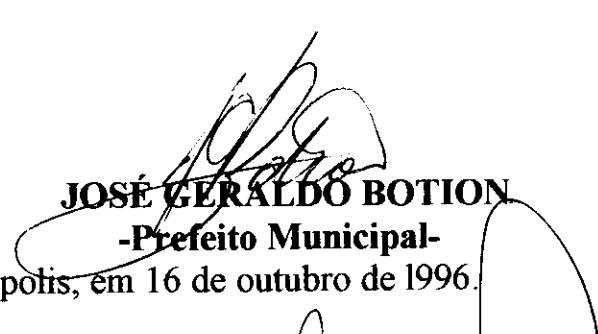
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, em Sessão de 15/10/1996, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada **“Praça do Trabalhador Anônimo”**, o logradouro público **(área verde)**, localizada entre as Ruas Aparecido Jovair Vidoretti, Braz Olivatto e Américo Marin, do Bairro Jardim Juventude, deste município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 16 de outubro de 1996.


JOSÉ GERALDO BOTON
-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 16 de outubro de 1996.


JOSÉ APARECIDO BENEDITO
-Coordenador Administrativo-Chefe-
-Deptº de Administração-